

des, Ricardo Cruz Carvalho, Paulino Rocha Alexandre, Hélder Manuel Ferreira Cruz, José António Guimarães Moreira, Marco Paulo Martins Malaguerra, Tiago Rocha Alexandre, António Ricardo Lopes Rocha, Paulo Jorge Marques Bernardino e Carlos Alberto Gomes Silva e o agente Octávio João Sousa Santos, todos da Polícia de Segurança Pública.

2 — Considerando que os elementos nomeados nesta missão auferem um subsídio diário de missão, designado internacionalmente por «Per Diem» pago pela União Europeia para suporte de despesas de alojamento, alimentação, deslocações locais e comunicações e ainda que, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da acção comum n.º 2008/124/PESC do Conselho da União Europeia, de 4 de Fevereiro, cada Estado-membro suporte os custos relacionados com o pessoal a destacar, nomeadamente as despesas de deslocação de e para o local de destacamento, os vencimentos, a cobertura médica e os subsídios, com excepção das ajudas de custo diárias e dos subsídios de risco e de penosidade aplicáveis, cabe à Polícia de Segurança Pública o pagamento da remuneração base (vencimento base, suplemento das forças de segurança e subsídio de fardamento) acrescido do pagamento do suplemento de missão nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96 de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 17/2000, de 29 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 792/2000, de 20 de Setembro.

5 de Dezembro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 32290/2008

Por despacho de 26 de Novembro de 2008, do Secretário de Estado da Administração Pública:

Regina Costa dos Santos, Assistente Administrativa Principal, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 5 anos, com início em 1 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

9 de Dezembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Despacho n.º 32291/2008

Por despacho de 28 de Novembro de 2008, do Secretário de Estado da Administração Pública:

Gracinda Maria Barata Pires Dias, Assistente Administrativa Especialista, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 12 anos, com início em 1 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

9 de Dezembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Territorial n.º 5

Despacho n.º 32292/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 11 e 11.3 do despacho n.º 08-E/08, de 7 de Maio, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 122, de 26 de Junho de 2008, subdelego no presidente do conselho administrativo da Brigada Territorial n.º 5, coronel de infantaria Elmano Fernandes dos Reis Paredes, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 25.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisições de bens e serviços, de

montantes superiores aos ora subdelegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

3 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

4 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

5 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora subdelegadas;

6 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro;

7 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

8 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

9 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que sejam dirigidos relacionados com as competências ora subdelegadas;

10 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

11 — O presente despacho produz efeitos desde 02 de Setembro de 2008;

12 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

28 de Novembro de 2008. — O Comandante, *João Manuel Peixoto Apolónia*, major-general.

Despacho n.º 32293/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 11 e 11.3 do despacho n.º 08-E/08, de 7 de Maio, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 122, de 26 de Junho de 2008, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Aveiro, tenente-coronel de infantaria Jorge Manuel Viegas Graça, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 5.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

3 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro;

4 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

5 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que sejam dirigidos relacionados com as competências ora subdelegadas;

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

7 — O presente despacho produz efeitos desde 07 de Outubro de 2008;

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

28 de Novembro de 2008. — O Comandante, *João Manuel Peixoto Apolónia*, major-general.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Rectificação n.º 2752/2008

Para os devidos efeitos se declara que o despacho n.º 22 055/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2008, saiu com a seguinte inexactidão que assim se rectifica.

Assim, onde se lê:

«Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para intervir nas causas da competência do Tribunal de Menores da Comarca de Coimbra

[...]

Maria Hortênsia Moreira Martins Pessoa Garcia.

[...]

Helena Maria Fonseca de Almeida.»

deve ler-se:

«Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para intervir nas causas da competência do Tribunal de Menores da Comarca de Coimbra

[...]

Maria Hortense Moreira Martins Pessoa Garcia.

[...]

Helena Maria Fonseca de Almeida Silva.»

10 de Novembro de 2008. — O Chefe de Gabinete, *Pedro Duarte Silva*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 32294/2008

Por despacho de 3 de Dezembro de 2008, do presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Aida Figueiredo Lopes Vicente, auxiliar da acção educativa, do quadro da Escola Secundária de Gago Coutinho — Alverca do Ribatejo, a exercer funções em comissão de serviço, como telefonista da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa — convertida em definitiva a nomeação provisória, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2008.

10 de Dezembro de 2008. — O Director de Departamento, *Luis Miguel Santos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 32295/2008

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2008, de 30 de Abril, exonero o licenciado Nelson Júdice Silvério Quico do cargo de secretário técnico da unidade de coordenação do Programa Operacional Regional do Alentejo — INALENTEJO — lugar para o qual foi nomeado pelo meu despacho n.º 14 440/2008, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de Maio de 2008.

A presente exoneração foi a pedido do próprio e produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2008.

5 de Dezembro de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 32296/2008

Na sequência de despacho de 9 de Dezembro de 2008, do Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, em substituição, foram nomeados na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, precedendo concurso e obtida a confirmação de cabimento orçamental da 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, João Carlos Cardoso Barata, Nélcio Marques Eusébio e Paulo José Pires S. L. Branco.

O presente despacho produz efeitos à data da publicação.

9 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, em substituição, *Manuel Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 32297/2008

Lista das normas harmonizadas no âmbito da aplicação da directiva relativa aos aparelhos e sistemas de protecção destinados a ser utilizados em atmosferas potencialmente explosivas

1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 16.º e para efeito do n.º 2 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 112/96, de 5 de Agosto, e de acordo com a comunicação da Comissão Europeia n.º 2008/C 212/08, de 20 de Agosto, é a seguinte a lista das normas harmonizadas aplicáveis no âmbito da Directiva n.º 94/9/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Março, relativa aos aparelhos e sistemas de protecção destinados a ser utilizados em atmosferas potencialmente explosivas:

Lista das normas harmonizadas no âmbito da Directiva n.º 94/9/CE

Organismo europeu de normalização (¹)	Referência (²)	Título
CEN	EN 1010-1:2004	Segurança de máquinas — Requisitos de segurança para a concepção e construção de máquinas de impressão e de transformação de papel — Parte 1: Requisitos comuns.
CEN	EN 1010-2:2006	Segurança de máquinas — Requisitos de segurança para a concepção e construção de máquinas de impressão e de transformação de papel — Parte 2: Máquinas de impressão e envernizamento, incluindo equipamento de pré-impressão.
CEN	NPEN 1127-1:2007	Atmosferas explosivas — Prevenção da explosão e protecção contra a explosão — Parte 1: Conceitos básicos e metodologia.
CEN	EN 1127-2:2002 + A1:2008	Atmosferas explosivas — Prevenção e protecção contra a explosão — Parte 2: Conceitos básicos e metodologia em exploração mineira.
CEN	EN 1710:2005 + A1:2008	Aparelhos e componentes destinados à utilização em atmosferas potencialmente explosivas em minas subterrâneas.
CEN	EN 1755:2000	Motores alternativos de combustão interna — Requisitos de segurança para o projecto e construção de motores para funcionar em atmosferas explosivas — Parte 1: Motores do grupo II utilizados em atmosferas de gás e vapores inflamáveis.